PROJETO DE LEI
Expediente PM 5/94
CM 5/94

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí
112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Prorroga a vigência da Lei nº 1.625/93, que cria o Programa Mucipal de Melhoria Habitacional para população de baixa renda.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 1994, a vigência do Programa Municipal de Melhoria Habitacional para a população de baixa renda, instituído pela Lei nº 1.625, de 16 de abril de 1993.

Art. 2º - Para assegurar o desenvolvimento das ações elencadas na Lei nº 1.625/93, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente à Associação Habitacional Caiense, um auxílio financeiro mensal de sessenta (60) Unidades de Referência - UR - da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito(s) suplementar(es), até o limite de CR$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município.
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do(s) crédito(s) suplementar(es) autorizados pelo artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 1993.

Art. 5º - Até o final do exercício de 1994, deverá a Associação Habitacional Caiense prestar contas dos auxílios recebidos.

Art. 6º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 1.625/93.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 426 - CEP 95.760-000 - São Sebastião do Caí - Fone: (051) 635-10-66

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 5194
Rec. 3.02.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em 31 de dezembro de 1993, expirou o prazo de vigência da Lei nº 1.625, de 16 de abril de 1993, que instituiu o Programa Municipal de Melhoria Habitacional para a população de baiza renda.

Nestes 8 meses em que a lei esteve em vigor, trouxe inúmeros benefícios para a nossa população carente em termos de melhoramentos em suas habitações.

O anexo projeto de lei, prorroga a vigência da referida lei por mais um ano. Para um melhor desenvolvimento dos trabalhos foi necessário que se ampliasse um pouco os recursos a serem repassados mensalmente à Associação Habitacional Caiense, aumentando-se de 50 para 60 URs mensais.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal